

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.929/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º, da Lei Orçamentária nº1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
16	FUNDAÇÃO CULT. DE CACOAL		16	FUNDAÇÃO CULT. DE CACOAL	
04.126.0003.2.14	Ações de Informática		04.126.0003.2.141	Ações de Informática	
1					
001	<i>Recurso Próprio</i>		001	<i>Recurso Próprio</i>	
4.4.90.52.01	Equip. mat. permanente	4.000,00	3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P. Jurídica	4.000,00
04.122.0003.2.14	Atend. Serv. administrativo		04.122.0003.2.140	Atend. Serv. administrativo	
0					
001	<i>Recurso Próprio</i>		001	<i>Recurso Próprio</i>	
33.90.39.04	Serv Com. o Geral	1.500,00	3.3.90.36.05	Locação de imóveis - P física	750,00
			3.3.90.39.17	Locação de Imóveis	750,00

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

TOTAL	5.500,00
-------	----------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de abril de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616